

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2022

PROCESSO n.º 51/2022 PREGÃO ELETRÔNICO n.º 36/2022

Aos 27 dias do mês de outubro de 2022, presentes de um lado o MUNICÍPIO DE LAVRAS DO SUL neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Sávio Johnston Prestes, RG 1034056307, CPF n.º 487.828.580-04, doravante denominado MUNICÍPIO, pelo senhor Luís Augusto Bittencourt Oliveira, RG 9044551597, CPF n.º 486.349.560-91, doravante denominado CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, e pelo senhor Santo Carlos Halabi Machado, RG 2034171815, CPF n.º 475.359.200-63, doravante denominado FMHHTC e de outro as empresas **AJP Comércio Atacado e Varejo de Produtos de Limpeza – CNPJ 36.047.635/0001-91**, com sede na Rua Bom Fim Alto n.º 4603, Sala 02, Bairro Bom Fim Alto, CEP 95765-000, na cidade de Bom Princípio – RS, Telefone (51) 9 9701 7148, E-mail empenhos@ajpc.com.br, representada pelo Sr. Adelino João Pinto, **Arena Distribuidora de Bebidas Ltda – ME- CNPJ 18.864.381/0001-12**, com sede na Est. Colônia s/n, Bairro Centro, CEP 96155-000, na cidade de Arroio do Padre – RS, Telefone (53) 3224 9058, E-mail comercialvenzke@gmail.com, representada pelo Sr. Marcos Roberto Peter Venzke, **Eregold Comércio Distribuição e Serviços Ltda – CNPJ 35.581.117/0001-90**, com sede na Rua Marques do Herval n.º 64, Sala 01, Bairro Centro, CEP 99660-000, na cidade de Campinas do Sul – RS, Telefone (54) 3712 3010, E-mail empenho.eregold@hotmail.com, representada pelo Sr. Patrik Jorge Navarini, **GD Comércio de Produtos Saneantes Ltda – ME – CNPJ 10.674.585/0001-89**, com sede na Rod. RS 135 n.º 703, Bairro Santo Antônio, CEP 99710-557, na cidade de Erechim – RS, Telefone (51) 3372 0600, E-mail empenhos.gd@hotmail.com, representada pelo Sr. Jerri Bernardi, **JP Cavedon Soares – CNPJ 10.925.677/0001-94**, com sede na Rua Anchieta n.º 61, Fundos, Bairro Teresópolis, CEP 90870-010, na cidade de Porto Alegre – RS, Telefone (51) 3320 8888, E-mail juliana@mfms.com.br, representada pelo Sr. João Pedro Cavedon Soares, **M.L. Comércio e Representações Ltda – CNPJ 44.651.148/0001-61**, com sede na Av. Presidente Castelo Branco n.º 644, Sala B, Bairro Centro, CEP 98640-000, na cidade de Crissiumal – RS, Telefone (55) 9 9919 1005, E-mail empenhosml@gmail.com, representada pela Sra. Maria Laura Altermann Palomas, **Noeli Vieira Distribuidora de Soros – CNPJ 01.733.345/0001-17**, com sede na Rua Alvares Cabral n.º 1000, Bloco F, Setor Distrito Industrial, Bairro Petrópolis, CEP 99050-070, na cidade de Passo Fundo – RS, Telefone (54) 3317 5800, E-mail licita@voolmed.com.br, representada pela Sra. Noeli Vieira, **Novo Horizonte Comércio de Produtos e Acessórios de Limpeza Ltda – CNPJ 34.034.228/0001-14**, com sede na Av. Adão Welker n.º 342, Sala 01, Bairro Centro, CEP 99740-000, na cidade de Barão de Cotegipe – RS, Telefone (54) 9 9643 7441, E-mail novohorizontedistribuidora@yahoo.com, representada pelo Sr. Franciel Tiago Izycki, **Proquill Produtos Químicos de Limpeza Ltda – CNPJ 87.174.991/0001-07**, com sede na Rua Vereador Mário Cardoso Ferreira n.º 359, Distrito Industrial, CEP 94836-195, na cidade de Alvorada – RS, Telefone (51) 3344 4401, E-mail proquill@proquill.com.br, representada pelo Sr. Ulisses Germano Heit, **UP Dent Importação e Exportação Comercial Ltda – CNPJ 20.306.488/0001-97**, com sede na Av. das Rosas n.º 841, Bairro Jardim Motorama, CEP 12224-000, na cidade de São José dos Campos – SP, Telefone (12) 3346 3371, E-mail contato@updentdistribuidora.com.br, representada pelo Sr. Adriel Felipe da Silva, **Videquímica Ind. Comércio de Produtos Químicos Ltda – CNPJ 00.112.092/0001-00**, com sede na Rua General Mallet n.º 275, Bairro Rio Branco, CEP 95099-200, na cidade de Caxias do Sul – RS, Telefone (54) 3290 4600, E-mail laboratorio@videquimica.com.br, representada pelo Sr. Benoni Francisco Duarte, simplesmente denominadas FORNECEDORES, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S), referente ao Pregão Eletrônico n.º 36/2022 para **Sistema de Registro de Preços, para possíveis Aquisições de Materiais de Limpeza e Higiene, homologado dia 27/10/2022**, às fls. 1.473, em Conformidade com a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e nos termos da Lei 8.666/93, com suas alterações e Decreto Municipal n.º 4.686/2007 consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1. O objeto da presente Ata é o **Registro de Preços, para possíveis Aquisições de Materiais de Limpeza e Higiene**, conforme descrição (vide Termo de Referência – Anexo I), constantes do Processo n.º 51/2022, Pregão Eletrônico n.º 36/2022.

A empresa **AJP Comércio Atacado e Varejo de Produtos de Limpeza – CNPJ 36.047.635/0001-91**, restou classificada nos seguintes itens:

Item 55 – 698 unidades - Vassoura com cerdas de nylon e cabo em aço rosqueável medindo 1,20 m.
Marca: AJP. Valor unitário registrado: R\$ 11,11.

Sendo:

Conselho Tutelar: 02 unidades.

FMHHTC: 20 unidades.

Sec. de Administração: 60 unidades.

Sec. de Assistência Social: 50 unidades.

Sec. de Educação: 500 unidades.

Sec. de Meio Ambiente: 02 unidades.

Sec. de Obras: 50 unidades.

Sec. de Turismo: 12 unidades.

Sec. do Meio Rural: 02 unidades.

Item 56 – 317 unidades - Vassoura, com cerdas de nylon de aproximadamente 10 cm de comprimento, com no mínimo 64 tufo, pontas desfiadas (plumadas), base em polipropileno, fixação do cabo com sistema rosca, cabo de madeira sem farpas, rosqueável, pintado ou plastificado, medindo aproximadamente 1,20m.

Marca: AJP. Valor unitário registrado: R\$ 6,40.

Sendo:

Câmara de Vereadores: 06 unidades.

FMHHTC: 20 unidades.

Sec. de Administração: 60 unidades.

Sec. de Assistência Social: 40 unidades.

Sec. de Educação: 100 unidades.

Sec. de Meio Ambiente: 01 unidade.

Sec. de Obras: 50 unidades.

Sec. de Saúde (SAMU): 05 unidades.

Sec. de Saúde (Unidade Central): 15 unidades.

Sec. de Turismo: 20 unidades.

Item 58 – 160 pacotes - Absorvente, com abas, cobertura suave como algodão não contém fibras de algodão. Pacote com 08 absorventes. **Marca: LUXO. Valor unitário registrado: R\$ 3,90.**

Sendo:

Sec. de Assistência Social: 60 pacotes.

Sec. de Educação: 100 pacotes.

Item 66 – 123 unidades - Porta-toalhas de papel, para papel interfolhas, para ser fixado na parede, acompanhar demais materiais necessários. **Marca: NOBRE. Valor unitário registrado: R\$ 24,15.**

Sendo:

Câmara de Vereadores: 06 unidades.

FMHHTC: 50 unidades.

Sec. de Administração: 10 unidades.

Sec. de Assistência Social: 15 unidades.

Sec. de Educação: 30 unidades.

Sec. de Obras: 10 unidades.

Sec. de Turismo: 02 unidades.

A empresa Arena Distribuidora de Bebidas Ltda – ME- CNPJ 18.864.381/0001-12, restou classificada nos seguintes itens:

Item 01 - 4.335 frascos - Água Sanitária, composição hipoclorito de sódio e água; princípio ativo: hipoclorito de sódio teor ativo 2,0% a 2,5% p/p. Frasco de 01 litro. **Marca: AIC. Valor unitário registrado: R\$ 1,82.**

Sendo:

Câmara de Vereadores: 25 frascos.

Conselho Tutelar: 30 frascos.

FMHHTC: 50 frascos.

Sec. de Administração: 200 frascos.

Sec. de Assistência Social: 800 frascos.

Sec. de Educação: 1.500 frascos.

Sec. de Meio Ambiente: 10 frascos.

Sec. de Obras: 300 frascos.

Sec. de Saúde (Centro de Zoonoses): 100 frascos.

Sec. de Saúde (NASF): 100 frascos.

Sec. de Saúde (SAMU): 150 frascos.

Sec. de Saúde (UBS Ibaré): 50 frascos.

Sec. de Saúde (UBS Olaria): 100 frascos.

Sec. de Saúde (UBS Promorar): 100 frascos.

Sec. de Saúde (Unidade Central): 150 frascos.

Sec. de Saúde (Veículos): 100 frascos.

Sec. de Saúde: 150 frascos.

Sec. de Turismo: 400 frascos.

Sec. do Meio Rural: 20 frascos.

Item 10 – 722 unidades - Desodorizador de ar, fragrâncias agradável e suave; frasco com no mínimo 360 ml, sendo spray de pressão. **Marca: BASTON. Valor unitário registrado: R\$ 7,11.**

Sendo:

Câmara de Vereadores: 20 unidades.

Conselho Tutelar: 03 unidades.

FMHHTC: 50 unidades.

Sec. de Administração: 60 unidades.

Sec. de Assistência Social: 200 unidades.

Sec. de Educação: 200 unidades.

Sec. de Meio Ambiente: 05 unidades.

Sec. de Obras: 50 unidades.

Sec. de Saúde (Centro de Zoonoses): 10 unidades.

Sec. de Saúde (NASF): 05 unidades.

Sec. de Saúde (SAMU): 10 unidades.

Sec. de Saúde (UBS Ibaré): 10 unidades.

Sec. de Saúde (UBS Olaria): 10 unidades.

Sec. de Saúde (UBS Promorar): 10 unidades.

Sec. de Saúde (Unidade Central): 10 unidades.

Sec. de Saúde (Veículos): 30 unidades.

Sec. de Saúde: 05 unidades.

Sec. do Meio Rural: 10 unidades.

Sec. de Turismo: 24 unidades.

Item 39 – 754 pacotes - Pano de limpeza multiuso, antibacterial, medida aproximada 60 cm x 33 cm, pacote com 05 unidades. Marca: MR. Valor unitário registrado: R\$ 2,40.

Sendo:

Câmara de Vereadores: 12 pacotes.

Sec. de Saúde (NASF): 05 pacotes.

Conselho Tutelar: 03 pacotes.

Sec. de Saúde (SAMU): 10 pacotes.

FMHHTC: 50 pacotes.

Sec. de Saúde (UBS Ibaré): 05 pacotes.

Sec. de Administração: 50 pacotes.

Sec. de Saúde (UBS Olaria): 05 pacotes.

Sec. de Assistência Social: 200 pacotes.

Sec. de Saúde (UBS Promorar): 05 pacotes.

Sec. de Educação: 200 pacotes.

Sec. de Saúde (Unidade Central): 65 pacotes.

Sec. de Meio Ambiente: 10 pacotes.

Sec. de Saúde: 10 pacotes.

Sec. de Obras: 100 pacotes.

Sec. de Turismo: 24 pacotes.

Item 44 – 441 unidades - Refil “Bruxa” compatível com “Mop”, 100% algodão, com rosca, para limpeza em geral. Marca: BRUSMOP. Valor unitário registrado: R\$ 4,95.

Sendo:

Câmara de Vereadores: 06 unidades.

Sec. de Meio Ambiente: 03 unidades.

FMHHTC: 100 unidades.

Sec. de Obras: 25 unidades.

Sec. de Administração: 15 unidades.

Sec. de Saúde (Unidade Central): 20 unidades.

Sec. de Assistência Social: 110 unidades.

Sec. de Turismo: 60 unidades.

Sec. de Educação: 100 unidades.

Sec. do Meio Rural: 02 unidades.

Item 47 – 443 pacotes - Sabão em barra, glicerinado, na cor amarela clara, embalagem com 05 unidades de 200 g cada. Marca: SANTO ANTONIO. Valor unitário registrado: R\$ 10,41.

Sendo:

Câmara de Vereadores: 06 pacotes.

Sec. de Assistência Social: 150 pacotes.

Conselho Tutelar: 04 pacotes.

Sec. de Educação: 200 pacotes.

FMHHTC: 50 pacotes.

Sec. de Saúde (Unidade Central): 10 pacotes.

Sec. de Administração: 20 pacotes.

Sec. de Turismo: 03 pacotes.

Item 57 – 190 pacotes - Absorvente, com abas, cobertura seca. Pacote com 08 absorventes. Marca: DEFINITY. Valor unitário registrado: R\$ 1,90.

Sendo:

FMHHTC: 30 pacotes.

Sec. de Assistência Social: 60 pacotes.

Sec. de Educação: 100 pacotes.

Item 65 – 1.042 fardos - Papel higiênico, apresentando folha simples, lisa; na cor branca; neutro, produto não perecível; composto de 100% de celulose; fardos com 16 pacotes, com 04 rolos cada pacote e 60 m cada rolo. Marca: FINOPEL. Valor unitário registrado: R\$ 97,00.

Sendo:

Câmara de Vereadores: 05 fardos.

Sec. de Obras: 100 fardos.

Conselho Tutelar: 05 fardos.

Sec. de Saúde (SAMU): 10 fardos.

Sec. de Administração: 100 fardos.

Sec. de Saúde (Unidade Central): 40 fardos.

Sec. de Assistência Social: 180 fardos.

Sec. de Turismo: 100 fardos.

Sec. de Educação: 500 fardos.

Sec. de Meio Ambiente: 02 fardos.

Item 67 – 362 unidades - Sabonete em barra, com fragrância suave, para higienização, com registro na ANVISA, embalagem de 90 g. Marca: MARAN. Valor unitário registrado: R\$ 2,30.

Sendo:

Sec. de Assistência Social: 250 unidades.

Sec. de Educação: 100 unidades.

Sec. de Turismo: 12 unidades.

Item 68 – 150 unidades - Sabonete infantil, fórmula desenvolvida para limpar suavemente a pele, indicado para bebês e crianças, testado dermatologicamente, peso aproximado 80g. Marca: BABY123.

Valor unitário registrado: R\$ 2,28.

Sendo:

Sec. de Assistência Social: 50 unidades.

Sec. de Educação: 100 unidades.

A empresa Eregold Comércio Distribuição e Serviços Ltda – CNPJ 35.581.117/0001-90, restou classificada nos seguintes itens:

Item 14 – 218 kits - Esfregão rotativo do tipo MOP com balde móvel, esfregão em microfibra macia e deslizante com balde em polipropileno com cesto para centrifugação, giratório em 360°, cabo em aço

inoxidável, cabo inclinável em 180°. Kit contendo balde (capacidade mínima 09 litros), cabo, base esfregão e refil de microfibras. **Marca: NOBRE. Valor unitário registrado: R\$ 128,70.**

Sendo:

Câmara de Vereadores: 02 kits.	Sec. de Meio Ambiente: 01 kit.
Conselho Tutelar: 01 kit.	Sec. de Obras: 25 kits.
FMHHTC: 50 kits.	Sec. de Saúde (Unidade Central): 10 kits.
Sec. de Administração: 15 kits.	Sec. de Turismo: 04 kits.
Sec. de Assistência Social: 09 kits.	Sec. do Meio Rural: 01 kit.
Sec. de Educação: 100 kits.	

Item 19 – 156 unidades - Lixeira com pedal e tampa, capacidade 100 litros, em material plástico resistente, cor a combinar. Marca: U.P. Valor unitário registrado: R\$ 256,00.

Sendo:

Conselho Tutelar: 01 unidade.	Sec. de Educação: 100 unidades.
FMHHTC: 40 unidades.	Sec. de Obras: 05 unidades.
Sec. de Assistência Social: 05 unidades.	Sec. de Turismo: 05 unidades.

Item 38 – 1.520 unidades - Pano de limpeza chão, saco não alvejado de algodão, medidas aproximadas 55 cm x 78 cm. Marca: BELMONDI. Valor unitário registrado: R\$ 6,74.

Sendo:

Câmara de Vereadores: 10 unidades.	Sec. de Saúde (SAMU): 50 unidades.
Conselho Tutelar: 15 unidades.	Sec. de Saúde (UBS Ibaré): 50 unidades.
Sec. de Administração: 50 unidades.	Sec. de Saúde (UBS Olaria): 50 unidades.
Sec. de Assistência Social: 180 unidades.	Sec. de Saúde (UBS Promorar): 50 unidades.
Sec. de Educação: 500 unidades.	Sec. de Saúde (Unidade Central): 100 unidades.
Sec. de Meio Ambiente: 10 unidades.	Sec. de Saúde (Veículos): 50 unidades.
Sec. de Obras: 150 unidades.	Sec. de Turismo: 150 unidades.
Sec. de Saúde (Centro de Zoonoses): 50 unidades.	Sec. do Meio Rural: 05 unidades.
Sec. de Saúde (NASF): 50 unidades.	

Item 53 – 173 unidades - Tapete tipo “capacho”, em material plástico, tamanho aproximado 40 cm x 60 cm, em cores escuras. Marca: KAPAZI. Valor unitário registrado: R\$ 20,37.

Sendo:

Conselho Tutelar: 02 unidades.	Sec. de Obras: 10 unidades.
FMHHTC: 30 unidades.	Sec. de Saúde (SAMU): 04 unidades.
Sec. de Assistência Social: 60 unidades.	Sec. de Saúde (Unidade Central): 06 unidades.
Sec. de Educação: 50 unidades.	Sec. de Turismo: 06 unidades.
Sec. de Meio Ambiente: 05 unidades.	

A empresa GD Comércio de Produtos Saneantes Ltda – ME – CNPJ 10.674.585/0001-89, restou classificada nos seguintes itens:

Item 02 – 3.946 frascos - Álcool 92° para uso doméstico, com registro do responsável químico, registro no INMETRO, com data de envasamento, com tampa de rosca para facilitar o manuseio, embalagem de 01 litro. Marca: ITAJÁ. Valor unitário registrado: R\$ 6,93.

Sendo:

Câmara de Vereadores: 24 frascos.	Sec. de Saúde (SAMU): 150 frascos.
Conselho Tutelar: 10 frascos.	Sec. de Saúde (UBS Ibaré): 50 frascos.
FMHHTC: 50 frascos.	Sec. de Saúde (UBS Olaria): 100 frascos.
Sec. de Administração: 200 frascos.	Sec. de Saúde (UBS Promorar): 100 frascos.
Sec. de Assistência Social: 1.000 frascos.	Sec. de Saúde (Unidade Central): 150 frascos.
Sec. de Educação: 1.500 frascos.	Sec. de Saúde (Veículos): 100 frascos.
Sec. de Meio Ambiente: 12 frascos.	Sec. de Saúde: 150 frascos.
Sec. de Obras: 80 frascos.	Sec. de Turismo: 60 frascos.
Sec. de Saúde (Centro de Zoonoses): 100 frascos.	Sec. do Meio Rural: 10 frascos.
Sec. de Saúde (NASF): 100 frascos.	

Item 27 – 667 pacotes - Luvas domésticas em látex resistente: palma antiderrapante, interior liso, com acabamento nas bordas. Pacote com um par cada. TAM. P. Marca: DESCARPACK. Valor unitário registrado: R\$ 2,47.

Sendo:

FMHHTC: 100 pacotes.	Sec. de Saúde (NASF): 10 pacotes.
Sec. de Administração: 30 pacotes.	Sec. de Saúde (UBS Ibaré): 10 pacotes.
Sec. de Assistência Social: 110 pacotes.	Sec. de Saúde (UBS Olaria): 10 pacotes.
Sec. de Educação: 50 pacotes.	Sec. de Saúde (UBS Promorar): 10 pacotes.
Sec. de Meio Ambiente: 05 pacotes.	Sec. de Saúde (Unidade Central): 10 pacotes.
Sec. de Obras: 300 pacotes.	Sec. de Turismo: 12 pacotes.
Sec. de Saúde (Centro de Zoonoses): 10 pacotes.	

Item 28 – 733 pacotes - Luvas domésticas em látex resistente: palma antiderrapante, interior liso, com acabamento nas bordas. Pacote com um par cada. **TAM. M. Marca: DESCARPACK. Valor unitário registrado: R\$ 2,47.**

Sendo:

Câmara de Vereadores: 05 pacotes.

Conselho Tutelar: 03 pacotes.

FMHHTC: 100 pacotes.

Sec. de Administração: 30 pacotes.

Sec. de Assistência Social: 120 pacotes.

Sec. de Educação: 100 pacotes.

Sec. de Meio Ambiente: 05 pacotes.

Sec. de Obras: 300 pacotes.

Sec. de Saúde (Unidade Central): 20 pacotes.

Sec. de Turismo: 50 pacotes.

Item 29 – 685 pacotes - Luvas domésticas em látex resistente; palma antiderrapante, interior liso, com acabamento nas bordas. Pacote com um par cada. **TAM. G. Marca: DESCARPACK. Valor unitário registrado: R\$ 2,47.**

Sendo:

FMHHTC: 100 pacotes.

Sec. de Assistência Social: 120 pacotes.

Sec. de Educação: 50 pacotes.

Sec. de Meio Ambiente: 05 pacotes.

Sec. de Obras: 300 pacotes.

Sec. de Saúde (Unidade Central): 20 pacotes.

Sec. de Turismo: 50 pacotes.

Sec. do Meio Rural: 40 pacotes.

Item 30 – 200 caixas - Luvas em látex descartáveis para procedimento não cirúrgico, material látex natural íntegro e uniforme, **tamanho P**, lubrificada **com pó bioabsorvível**, descartável, atóxica, ambidestra, formato anatômico e resistente tração. Caixa com 100 unid. **Marca: DESCARPACK. Valor unitário registrado: R\$ 15,90.**

Sendo:

FMHHTC: 50 caixas.

Sec. de Administração: 20 caixas.

Sec. de Assistência Social: 05 caixas.

Sec. de Educação: 100 caixas.

Sec. de Saúde (UBS Promorar): 20 caixas.

Sec. de Turismo: 05 caixas.

Item 31 – 199 caixas - Luvas em látex descartáveis para procedimento não cirúrgico, material látex natural íntegro e uniforme, **tamanho M**, lubrificada **com pó bioabsorvível**, descartável, atóxica, ambidestra, formato anatômico e resistente tração. Caixa com 100 unid. **Marca: DESCARPACK. Valor unitário registrado: R\$ 15,90.**

Sendo:

FMHHTC: 50 caixas.

Sec. de Administração: 20 caixas.

Sec. de Assistência Social: 05 caixas.

Sec. de Educação: 100 caixas.

Sec. de Meio Ambiente: 01 caixa.

Sec. de Saúde (UBS Promorar): 20 caixas.

Sec. de Turismo: 03 caixas.

Item 32 – 256 caixas - Luvas em látex descartáveis para procedimento não cirúrgico, material látex natural íntegro e uniforme, **tamanho G**, lubrificada **com pó bioabsorvível**, descartável, atóxica, ambidestra, formato anatômico e resistente tração. Caixa com 100 unid. **Marca: DESCARPACK. Valor unitário registrado: R\$ 15,90.**

Sendo:

FMHHTC: 50 caixas.

Sec. de Assistência Social: 100 caixas.

Sec. de Educação: 100 caixas.

Sec. de Meio Ambiente: 01 caixa.

Sec. de Turismo: 03 caixas.

Sec. do Meio Rural: 02 caixas.

Item 50 – 1.165 pacotes - Saco plástico para lixo doméstico em polietileno, impermeável para lixo capacidade 15 litros, pacote com 20 unidades. **Marca: ESSAN. Valor unitário registrado: R\$ 1,67.**

Sendo:

FMHHTC: 150 pacotes.

Sec. de Administração: 60 pacotes.

Sec. de Assistência Social: 40 pacotes.

Sec. de Educação: 500 pacotes.

Sec. de Meio Ambiente: 15 pacotes.

Sec. de Obras: 200 pacotes.

Sec. de Turismo: 200 pacotes.

A empresa JP Cavedon Soares – CNPJ 10.925.677/0001-94, restou classificada nos seguintes itens:

Item 12 – 180 unidades - Escova para limpeza, de plástico ou revestida, com material que permita a **higienização de mamadeiras/garrafas**, tipo redonda, base de arame galvanizado, com cerdas 100% polipropileno, medindo 15 cm, cabo de arame duplo retorcido e ferro galvanizado, medindo 15 cm. Mínimo de 30 cerdas por tufo. **Marca: BABY. Valor unitário registrado: R\$ 17,00.**

Sendo:

Sec. de Assistência Social: 10 unidades.

Sec. de Educação: 150 unidades.

Sec. de Obras: 20 unidades.

Item 20 – 97 unidades - Lixeira em plástico reforçado, com tampa sobreposta, capacidade 10 litros. **Marca: PLAST. Valor unitário registrado: R\$ 8,36.**

Sendo:

Sec. de Administração: 10 unidades.
Sec. de Assistência Social: 05 unidades.
Sec. de Educação: 60 unidades.
Sec. de Meio Ambiente: 05 unidades.

Sec. de Obras: 05 unidades.
Sec. de Turismo: 12 unidades.

Item 36 – 201 unidades - Pá para lixo, em plástico resistente, com cabo de aço rosqueável, medindo 1 m. Marca: KR. Valor unitário registrado: R\$ 13,40.

Sendo:

Câmara de Vereadores: 02 unidades.
Conselho Tutelar: 01 unidade.
FMHHTC: 20 unidades.
Sec. de Administração: 15 unidades.
Sec. de Assistência Social: 30 unidades.

Sec. de Educação: 100 unidades.
Sec. de Meio Ambiente: 01 unidade.
Sec. de Obras: 10 unidades.
Sec. de Saúde (Unidade Central): 10 unidades.
Sec. de Turismo: 12 unidades.

A empresa M.L. Comércio e Representações Ltda – CNPJ 44.651.148/0001-61, restou classificada nos seguintes itens:

Item 22 – 85 unidades - Lixeira em plástico reforçado, com tampa sobreposta, capacidade 30 litros. Marca: UNINJET. Valor unitário registrado: R\$ 53,00.

Sendo:

Sec. de Administração: 15 unidades.
Sec. de Assistência Social: 05 unidades.
Sec. de Educação: 50 unidades.

Sec. de Obras: 05 unidades.
Sec. de Turismo: 10 unidades.

Item 24 – 110 unidades - Lixeira em plástico resistente, com pedal fixado na lixeira e tampa. Capacidade 50 litros. Marca: ARQPLAST. Valor unitário registrado: R\$ 96,70.

Sendo:

Câmara de Vereadores: 02 unidades.
FMHHTC: 40 unidades.
Sec. de Administração: 10 unidades.
Sec. de Assistência Social: 03 unidades.
Sec. de Educação: 50 unidades.
Sec. de Obras: 05 unidades.

A empresa Noeli Vieira Distribuidora de Soros – CNPJ 01.733.345/0001-17, restou classificada nos seguintes itens:

Item 33 – 282 caixas - Luvas em látex descartáveis para procedimento não cirúrgico, material látex natural íntegro e uniforme, tamanho P, SEM PÓ, descartável, atóxica, ambidestra, formato anatômico e resistente tração. Caixa com 100 unid. Marca: LATEX BR. Valor unitário registrado: R\$ 20,95.

Sendo:

FMHHTC: 50 caixas.
Sec. de Administração: 20 caixas.
Sec. de Assistência Social: 10 caixas.

Sec. de Educação: 200 caixas.
Sec. de Meio Ambiente: 02 caixas.

Item 34 – 365 caixas - Luvas em látex descartáveis para procedimento não cirúrgico, material látex natural íntegro e uniforme, tamanho M, SEM PÓ, descartável, atóxica, ambidestra, formato anatômico e resistente tração. Caixa com 100 unid. Marca: LATEX BR. Valor unitário registrado: R\$ 20,95.

Sendo:

Câmara de Vereadores: 05 caixas.
FMHHTC: 50 caixas.

Sec. de Assistência Social: 10 caixas.
Sec. de Educação: 300 caixas.

Item 35 – 265 caixas - Luvas em látex descartáveis para procedimento não cirúrgico, material látex natural íntegro e uniforme, tamanho G, SEM PÓ, descartável, atóxica, ambidestra, formato anatômico e resistente tração. Caixa com 100 unid. Marca: LATEX BR. Valor unitário registrado: R\$ 20,95.

Sendo:

Câmara de Vereadores: 05 caixas.
FMHHTC: 50 caixas.

Sec. de Assistência Social: 10 caixas.
Sec. de Educação: 200 caixas.

A empresa Novo Horizonte Comércio de Produtos e Acessórios de Limpeza Ltda – CNPJ 34.034.228/0001-14, restou classificada nos seguintes itens:

Item 04 – 247 unidades - Balde com capacidade de 20 litros, alta densidade (pead) com alça em aço zincado, e resistência a impactos, paredes, fundo e encaixe de alça reforçado, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Composição: plástico de polipropileno. Marca: ARQPLAST. Valor unitário registrado: R\$ 12,24.

Sendo:

Câmara de Vereadores: 02 unidades.
FMHHTC: 15 unidades.
Sec. de Administração: 10 unidades.

Sec. de Assistência Social: 10 unidades.
Sec. de Educação: 200 unidades.
Sec. de Obras: 10 unidades.

Item 13 – 254 unidades - Escova para vaso sanitário, com suporte em plástico resistente. Marca: PLASNEW. Valor unitário registrado: R\$ 4,89.

Sendo:

Câmara de Vereadores: 04 unidades.
Conselho Tutelar: 02 unidades.
FMHHTC: 20 unidades.
Sec. de Administração: 15 unidades.
Sec. de Assistência Social: 60 unidades.
Sec. de Educação: 100 unidades.

Sec. de Meio Ambiente: 01 unidade.
Sec. de Obras: 20 unidades.
Sec. de Saúde (Unidade Central): 10 unidades.
Sec. de Turismo: 20 unidades.
Sec. do Meio Rural: 02 unidades.

Item 21 – 85 unidades - Lixeira em plástico reforçado, com tampa sobreposta, capacidade 100 litros. Marca: PLASNEW. Valor unitário registrado: R\$ 64,50.

Sendo:

FMHHTC: 20 unidades.
Sec. de Assistência Social: 05 unidades.
Sec. de Educação: 50 unidades.

Sec. de Obras: 05 unidades.
Sec. de Turismo: 05 unidades.

Item 40 – 862 unidades - Pedra sanitária, arredondada, com suporte para colocação no vaso sanitário, com aroma floral, com consistência sólida, peso aproximado 25g. Marca: SANY. Valor unitário registrado: R\$ 1,15.

Sendo:

Câmara de Vereadores: 10 unidades.
Conselho Tutelar: 05 unidades.
FMHHTC: 50 unidades.
Sec. de Assistência Social: 200 unidades.
Sec. de Educação: 250 unidades.
Sec. de Meio Ambiente: 12 unidades.
Sec. de Obras: 30 unidades.
Sec. de Saúde (Centro de Zoonoses): 05 unidades.
Sec. de Saúde (NASF): 10 unidades.

Sec. de Saúde (SAMU): 10 unidades.
Sec. de Saúde (UBS Ibaré): 10 unidades.
Sec. de Saúde (UBS Olaria): 10 unidades.
Sec. de Saúde (UBS Promorar): 10 unidades.
Sec. de Saúde (Unidade Central): 10 unidades.
Sec. de Saúde: 10 unidades.
Sec. de Turismo: 200 unidades.
Sec. do Meio Rural: 30 unidades.

Item 41 – 222 pacotes - Prendedor de roupas em madeira, resistente, pacote com 12 unidades. Marca: GABOARDI. Valor unitário registrado: R\$ 2,00.

Sendo:

Sec. de Administração: 10 pacotes.
Sec. de Assistência Social: 100 pacotes.
Sec. de Educação: 100 pacotes.

Sec. de Meio Ambiente: 02 pacotes.
Sec. de Saúde (Unidade Central): 10 pacotes.

Item 46 – 351 unidades - Sabão em barra, com 400g, com no mínimo 55% de ácidos gordurosos e resinosos, embalado individualmente. Marca: LAR. Valor unitário registrado: R\$ 5,00.

Sendo:

FMHHTC: 50 unidades.
Sec. de Assistência Social: 50 unidades.
Sec. de Educação: 200 unidades.

Sec. de Meio Ambiente: 01 unidade.
Sec. de Obras: 50 unidades.

Item 52 – 113 unidades - Soda caustica, embalagem com 1 kg. Marca: LIPON. Valor unitário registrado: R\$ 20,00.

Sendo:

Conselho Tutelar: 01 unidade.
FMHHTC: 50 unidades.
Sec. de Assistência Social: 15 unidades.
Sec. de Educação: 10 unidades.

Sec. de Obras: 25 unidades.
Sec. de Saúde (SAMU): 04 unidades.
Sec. de Saúde (Unidade Central): 06 unidades.
Sec. de Turismo: 02 unidades.

A empresa Proquill Produtos Químicos de Limpeza Ltda – CNPJ 87.174.991/0001-07, restou classificada nos seguintes itens:

Item 03 – 718 frascos - Amaciante de roupas, aspecto físico líquido viscoso, fragrância lavanda, aplicação amaciante de artigos têxteis, solúvel em água, em frasco de 02 litros. Marca: PROQUILL. Valor unitário registrado: R\$ 4,50.

Sendo:

Conselho Tutelar: 02 frascos.
Sec. de Assistência Social: 150 frascos.
Sec. de Educação: 500 frascos.

Sec. de Saúde (SAMU): 20 frascos.
Sec. de Saúde (Unidade Central): 40 frascos.
Sec. de Turismo: 06 frascos.

Item 08 – 258 unidades - Desengordurante, desengraxante para a retirada de gorduras carbonizadas, a base de sabão de sais de sódio, potássio e tensoativos aniônicos, uso com auxílio de pulverizador com aplicação direta na superfície. Prazo de validade no ato da entrega mínimo de 12 meses. Embalagens de 500 ml. **Marca: PROQUILL. Valor unitário registrado: R\$ 4,50.**

Sendo:

Conselho Tutelar: 03 unidades.

Sec. de Educação: 150 unidades.

Sec. de Assistência Social: 100 unidades.

Sec. de Meio Ambiente: 05 unidades.

Item 15 – 697 unidades - Fibra limpeza uso geral, produto não tecido, a base de fibras sintética e mineral abrasivo unidos por resina aprova d'água, para realizar limpeza de superfícies e equipamentos diversos.

Marca: BETTANIN. Valor unitário registrado: R\$ 2,11.

Sendo:

Conselho Tutelar: 05 unidades.

Sec. de Saúde (NASF): 10 unidades.

FMHHTC: 50 unidades.

Sec. de Saúde (SAMU): 10 unidades.

Sec. de Assistência Social: 150 unidades.

Sec. de Saúde (UBS Ibaré): 10 unidades.

Sec. de Educação: 300 unidades.

Sec. de Saúde (UBS Olaria): 10 unidades.

Sec. de Meio Ambiente: 10 unidades.

Sec. de Saúde (UBS Promorar): 10 unidades.

Sec. de Obras: 100 unidades.

Sec. de Saúde (Unidade Central): 10 unidades.

Sec. de Saúde (Centro de Zoonoses): 10 unidades.

Sec. de Turismo: 12 unidades.

Item 16 – 110 frascos - Hipoclorito de Sódio, destinado a lavagem e desinfecção de frutas, verduras e legumes. Frasco de no mínimo 300 ml. **Marca: PROQUILL. Valor unitário registrado: R\$ 12,00.**

Sendo:

FMHHTC: 50 frascos.

Sec. de Assistência Social: 10 frascos.

Sec. de Educação: 50 frascos.

Item 18 – 532 frascos - Limpa Vidros com pulverizador em gatilho, para limpeza e dar brilho em vidros e espelhos em geral, secagem rápida, aroma agradável, composto de lauril éter, sulfato de sódio, frasco de 500 ml. **Marca: PROQUILL. Valor unitário registrado: R\$ 3,00.**

Sendo:

Câmara de Vereadores: 10 frascos.

Sec. de Meio Ambiente: 02 frascos.

FMHHTC: 100 frascos.

Sec. de Obras: 10 frascos.

Sec. de Administração: 60 frascos.

Sec. de Turismo: 48 frascos.

Sec. de Assistência Social: 100 frascos.

Sec. do Meio Rural: 02 frascos.

Sec. de Educação: 200 frascos.

Item 26 – 284 frascos - Lustra Móveis – emulsão aquosa cremosa; perfumado, para superfície em geral (exceto piso), composto de cera micro cristalina, óleo parafínico, silicone, alcalizante; espessante; tensoativo; formaldeído; solvente alifático, perfume e água. Embalagem com 500 ml. **Marca: PROQUILL. Valor unitário registrado: R\$ 4,62.**

Sendo:

Câmara de Vereadores: 12 frascos.

Sec. de Educação: 50 frascos.

Conselho Tutelar: 03 frascos.

Sec. de Meio Ambiente: 05 frascos.

FMHHTC: 30 frascos.

Sec. de Obras: 50 frascos.

Sec. de Administração: 60 frascos.

Sec. de Saúde (SAMU): 10 frascos.

Sec. de Assistência Social: 40 frascos.

Sec. de Turismo: 24 frascos.

Item 48 – 981 unidades - Sabão em pó com enzimas e poder acelerador. Composição: tensoativos, aniônicos, corantes, coadjuvante, tamponates, sinergista, fragrância, branqueador óptico, enzimas e água. Embalagem de 01 kg. **Marca: TOP LIMP. Valor unitário registrado: R\$ 8,60.**

Sendo:

Câmara de Vereadores: 15 unidades.

Sec. de Obras: 50 unidades.

Conselho Tutelar: 04 unidades.

Sec. de Saúde (SAMU): 20 unidades.

Sec. de Administração: 100 unidades.

Sec. de Saúde (Unidade Central): 30 unidades.

Sec. de Assistência Social: 300 unidades.

Sec. de Turismo: 50 unidades.

Sec. de Educação: 400 unidades.

Sec. do Meio Rural: 10 unidades.

Sec. de Meio Ambiente: 02 unidades.

A empresa UP Dent Importação e Exportação Comercial Ltda – CNPJ 20.306.488/0001-97, restou classificada nos seguintes itens:

Item 61 – 366 unidades - Balde plástico com lenços umedecidos, contendo 400 unidades, tamanho 20 cm x 12 cm, sem álcool, com lanolina. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, nº do lote, nº do registro no ministério da saúde e validade mínima aproximada de 01 ano da data de entrega do produto. **Marca: USE IT. Valor unitário registrado: R\$ 17,00.**

Sendo:

FMHHTC: 50 unidades.
Sec. de Assistência Social: 15 unidades.
Sec. de Educação: 300 unidades.
Sec. de Turismo: 01 unidade.

Item 63 – 600 unidades - Escova dental infantil, tamanho Junior, cerdas macias, cabo 19 cm aproximadamente, com 04 fileiras de cerdas medindo 3cm x 1cm. **Marca: MEDFIO. Valor unitário registrado: R\$ 1,18.**

Sendo:

Sec. de Assistência Social: 100 unidades.
Sec. de Educação: 500 unidades.

Item 70 – 221 unidades - Refil para baldes com lenços umedecidos, com 400 unidades, sem álcool e com lanolina. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência no ministério de saúde e validade mínima aproximada de 01 ano da data de entrega do produto. **Marca: USE IT. Valor unitário registrado: R\$ 16,43.**

Sendo:

Sec. de Assistência Social: 20 unidades.
Sec. de Educação: 200 unidades.
Sec. de Turismo: 01 unidade.

A empresa Videquímica Ind. Comércio de Produtos Químicos Ltda – CNPJ 00.112.092/0001-00, restou classificada nos seguintes itens:

Item 05 – 735 unidades - Cera líquida, auto brilho, incolor, antiderrapante, a base d'água, com fragrância floral. Embalagem de 750 ml. **Marca: REFLEXUS. Valor unitário registrado: R\$ 4,20.**

Sendo:

Câmara de Vereadores: 100 unidades.	Sec. de Educação: 300 unidades.
Conselho Tutelar: 05 unidades.	Sec. de Saúde (Unidade Central): 50 unidades.
FMHHTC: 30 unidades.	Sec. de Turismo: 50 unidades.
Sec. de Assistência Social: 200 unidades.	

Item 06 – 380 unidades - Cera líquida, vermelha, embalagem com 750 ml. Composição: dispersão acrílica, emulsão de polietileno, solvente, plastificante, preservante, corante, antiespumante, reína fumárica, essência, nivelador e água. **Marca: REFLEXUS. Valor unitário registrado: R\$ 4,40.**

Sendo:

Câmara de Vereadores: 10 unidades.	Sec. de Saúde (SAMU): 50 unidades.
Sec. de Assistência Social: 100 unidades.	Sec. de Turismo: 20 unidades.
Sec. de Educação: 200 unidades.	

Item 09 – 4.507 frascos - Desinfetante superconcentrado para desinfecção e aromatização de ambiente. Isento de partículas insolúveis ou materiais precitados. Contendo externamente prazo de validade, nome do responsável técnico, fabricante, registro ou notificação no Ministério da Saúde, quantidade, modo de uso, composição química, forma de conservação e armazenamento; advertência para não reutilização da embalagem, precauções, classe Toxicológica (se houver), conduta em caso de acidentes. Embalagem com 02 litros. Nos perfumes eucalipto, jasmim, limão, lavanda ou pinho. **Marca: VIDEFORT. Valor unitário registrado: R\$ 3,50.**

Sendo:

Câmara de Vereadores: 25 frascos.	Sec. de Saúde (SAMU): 150 frascos.
Conselho Tutelar: 15 frascos.	Sec. de Saúde (UBS Ibaré): 20 frascos.
FMHHTC: 50 frascos.	Sec. de Saúde (UBS Olaria): 30 frascos.
Sec. de Administração: 200 frascos.	Sec. de Saúde (UBS Promorar): 30 frascos.
Sec. de Assistência Social: 800 frascos.	Sec. de Saúde (Unidade Central): 150 frascos.
Sec. de Educação: 1.500 frascos.	Sec. de Saúde (Veículos): 50 frascos.
Sec. de Meio Ambiente: 12 frascos.	Sec. de Saúde: 50 frascos.
Sec. de Obras: 300 frascos.	Sec. de Turismo: 600 frascos.
Sec. de Saúde (Centro de Zoonoses): 30 frascos.	Sec. do Meio Rural: 15 frascos.
Sec. de Saúde (NASF): 30 frascos.	

Item 17 – 90 unidades - Limpa forno, composição: tensoativos, solubilizantes e antirredespositantes, alcalinizantes, Categoria: detergente de uso geral. Princípio Ativo: Butil Glicol. Frasco com no mínimo 250 g. **Marca: DIABO VERDE. Valor unitário registrado: R\$ 14,00.**

Sendo:

FMHHTC: 30 unidades.
Sec. de Assistência Social: 10 unidades.
Sec. de Educação: 50 unidades.

Item 37 – 97 unidades - Pá para lixo, em plástico resistente, pequena, cabo medindo aproximadamente 15 cm, em cores sortidas. **Marca: ALFA. Valor unitário registrado: R\$ 2,20.**

Sendo:

Câmara de Vereadores: 02 unidades.

Sec. de Educação: 50 unidades.

FMHHTC: 20 unidades.

Sec. de Obras: 10 unidades

Sec. de Administração: 15 unidades.

Item 42 – 249 pacotes - Prendedor de roupas em plástico, resistente, pacote com 12 unidades. **Marca: GABOARDI. Valor unitário registrado: R\$ 2,40.**

Sendo:

Conselho Tutelar: 01 pacote.

Sec. de Educação: 100 pacotes.

Sec. de Assistência Social: 100 pacotes.

Sec. de Turismo: 48 pacotes.

Item 43 – 224 unidades - Pulverizador plástico, com gatilho, capacidade de 500 ml. **Marca: VIDEQUÍMICA. Valor unitário registrado: R\$ 4,50.**

Sendo:

FMHHTC: 100 unidades.

Sec. de Saúde (Unidade Central): 05 unidades.

Sec. de Assistência Social: 35 unidades.

Sec. de Saúde (Veículos): 05 unidades.

Sec. de Educação: 50 unidades.

Sec. de Saúde: 05 unidades.

Sec. de Meio Ambiente: 02 unidades.

Sec. de Turismo: 10 unidades.

Sec. de Obras: 10 unidades.

Sec. do Meio Rural: 02 unidades.

Item 45 – 131 unidades - Rodo em madeira com 2 lâminas, 60 cm de borracha reforçada, com cabo revestido, com identificação do produto e marca do fabricante. **Marca: KLERING. Valor unitário registrado: R\$ 16,80.**

Sendo:

Sec. de Administração: 10 unidades.

Sec. de Obras: 05 unidades.

Sec. de Assistência Social: 10 unidades.

Sec. de Turismo: 06 unidades.

Sec. de Educação: 100 unidades.

Item 51 – 529 unidades - Saponáceo cremoso – a embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e nº do registro no ministério da saúde, validade mínima aproximada de 12 meses, a partir da data de entrega, embalagem de no mínimo 300 ml. **Marca: BENFORT. Valor unitário registrado: R\$ 2,60.**

Sendo:

Câmara de Vereadores: 10 unidades.

Sec. de Meio Ambiente: 02 unidades.

Conselho Tutelar: 02 unidades.

Sec. de Obras: 25 unidades.

FMHHTC: 50 unidades.

Sec. de Saúde (SAMU): 20 unidades.

Sec. de Administração: 50 unidades.

Sec. de Saúde (Unidade Central): 30 unidades.

Sec. de Assistência Social: 30 unidades.

Sec. de Turismo: 10 unidades.

Sec. de Educação: 300 unidades.

Item 59 – 2.380 frascos - Álcool gel para as mãos. Álcool em gel, antisséptico, aloe vera, 70%, higienizante para as mãos, frasco com 500 ml, com bico dosador (válvula pump). **Marca: BENFORT. Valor unitário registrado: R\$ 8,20.**

Sendo:

FMHHTC: 100 frascos.

Sec. de Meio Ambiente: 10 frascos.

Sec. de Administração: 200 frascos.

Sec. de Obras: 200 frascos.

Sec. de Assistência Social: 800 frascos.

Sec. de Turismo: 60 frascos.

Sec. de Educação: 1.000 frascos.

Sec. do Meio Rural: 10 frascos.

Item 62 – 250 unidades - Creme dental infantil, com flúor ativo, fluoreto de sódio, embalagem de 50g. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, nº do lote, nº do registro no Ministério da Saúde e validade mínima aproximada de 01 ano da data de entrega do produto. **Marca: TRA LÁ LÁ. Valor unitário registrado: R\$ 5,60.**

Sendo:

Sec. de Assistência Social: 100 unidades.

Sec. de Educação: 150 unidades.

Item 69 – 728 frascos - Sabonete Líquido, com válvula pump, frasco de 500 ml. **Marca: SUAVES. Valor unitário registrado: R\$ 4,68.**

Sendo:

Câmara de Vereadores: 10 frascos.

Sec. de Assistência Social: 150 frascos.

Conselho Tutelar: 03 frascos.

Sec. de Educação: 200 frascos.

FMHHTC: 80 frascos.

Sec. de Meio Ambiente: 20 frascos.

Sec. de Administração: 100 frascos.

Sec. de Obras: 50 frascos.

Sec. de Saúde (SAMU): 30 frascos.
Sec. de Saúde (Unidade Central): 50 frascos.
Sec. de Saúde: 20 frascos.

Sec. de Turismo: 10 frascos.
Sec. do Meio Rural: 05 frascos.

Item 71 – 201 unidades - Toalha de rosto, em tecido atalhado, medindo no mínimo 40 cm x 60 cm.

Marca: MARFRATEX. Valor unitário registrado: R\$ 6,90.

Sendo:

Conselho Tutelar: 04 unidades.
Sec. de Administração: 20 unidades.
Sec. de Assistência Social: 100 unidades.
Sec. de Educação: 50 unidades.

Sec. de Meio Ambiente: 02 unidades.
Sec. de Obras: 05 unidades.
Sec. de Turismo: 20 unidades.

CLÁUSULA II - DO PREÇO

1. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta.
2. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão-de-obra especializada, leis sociais, administrativos, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

CLÁUSULA III - DO REAJUSTE DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

1. Os contratos oriundos do Registro de Preços poderão ter seus preços reajustados pelo IGPM ou pelo índice que lhe vier a substituir após 12 (doze) meses a contar da data de apresentação da proposta.
2. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.
3. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Autoridade Competente desde que acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.
4. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.
5. O pedido de atualização dos preços aos preços praticados no mercado poderá acarretar pesquisa de preços junto aos demais fornecedores com preços registrados podendo ocorrer substituição na ordem classificatória de fornecedor devido a obrigatoriedade legal de aquisição pelo menor preço.
6. O procedimento para eventuais solicitações de alteração de preços é o que segue: Processo protocolado no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de LAVRAS DO SUL e encaminhamento a Autoridade Competente com todos os documentos de que trata o item 3 acima.
7. Independentemente do disposto no item 3, a Autoridade Competente poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa do beneficiário do registro, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa do mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação na Imprensa Oficial de LAVRAS DO SUL.

CLÁUSULA IV - DOS PRAZOS

1. O FORNECEDOR poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pela Secretaria Competente, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de LAVRAS DO SUL.
2. O prazo de validade de registro de preços será de 12 (doze) meses oficiais, contados a partir da publicação da presente ata.
3. Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será solicitado pela Secretaria requisitante, não podendo, todavia, ultrapassar 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho pelo fornecedor.

CLÁUSULA V - DOS PAGAMENTOS

1. O pagamento de cada compra será efetuado em até 25 (vinte e cinco) dias consecutivos após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura, visada pelo fiscal do processo/contrato, nesse caso, os servidores:

Ana Cláudia Teixeira Jardim Menezes – Conselho Tutelar;

Ana Cláudia Teixeira Jardim – Conselho Tutelar;

Carolina Munhos Machado – Secretaria de Obras e Transportes;
Viviane Gonçalves Dias – Secretaria Municipal de Saúde;
Fernanda Leal Teixeira – Secretaria do Meio Ambiente;
Daniela Martins Machado – Sec. Municipal de Turismo, Indústria e Comércio, Cultura e Esporte;
Airton José Machado Jardim - Secretaria do Meio Rural e Fomento Econômico.
Jéssica Dias Esquírio Oliveira – Secretaria Municipal de Educação;
Marizete Umpierre Martins – Secretaria Municipal de Administração;
Sandra Saraiva de Saraiva – Secretaria Municipal de Assistência Social.
Eduardo de Oliveira Luongo– FMHHTC
Márcia Regina Ferreira Machado – Câmara Municipal de Vereadores.

2. No caso de atraso no pagamento, o valor poderá ser corrigido e o índice de atualização financeira será o IGPM mensal incidente “pro rata die” desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento. No caso de extinção do IGPM será utilizado outro índice que o Governo Federal determinar para substituí-lo.

3. A contratada suportará o ônus decorrente do atraso, caso as Notas Fiscais/Faturas contenham vícios ou incorreções que impossibilitem o pagamento.

CLÁUSULA VI - DA CONTRATAÇÃO

1. A existência de preços registrados não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito à indenização de qualquer espécie. Fica facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao Sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, de acordo com o Decreto Municipal nº 4.686/2007.

2. As obrigações decorrentes do fornecimento de bens constantes do registro de preços a serem firmadas entre o MUNICÍPIO DE LAVRAS DO SUL e o FORNECEDOR serão formalizadas através de contrato, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e na legislação vigente.

3. O MUNICÍPIO DE LAVRAS DO SUL poderá dispensar o termo de contrato e optar por substituí-lo por Notas de Empenhos, ou outros instrumentos equivalentes, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, nos termos do § 4º, do artigo 62, da Lei 8.666/93.

4. Na hipótese do FORNECEDOR primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei 8.666/93.

5. Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, o MUNICÍPIO poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo MUNICÍPIO, observadas as condições do Edital e o preço registrado.

6. Os pedidos de fornecimento deverão ser formalizados pela Secretaria do Município.

7. As regras estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços serão o regramento das obrigações contratuais decorrentes da Nota de Empenho (Contrato).

8. As licitantes classificadas no Registro de Preços deverão atender o contratado constante na Nota de Empenho, independente do valor, sujeito à penalização.

CLÁUSULA VII - DA ENTREGA E DO TERMO DE RECEBIMENTO

1. A empresa a ser contratada se obriga a entregar os itens ora licitados, nas quantidades determinadas no pedido de acordo com a necessidade da secretaria, onde deverão ser conferidos pelo Fiscal da execução do contrato, e a entrega deverá ser feita em até 10 (dez) dias úteis, impreterivelmente, do recebimento da cópia do empenho com pedido de entrega dos mesmos, nos seguintes endereços:

- **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:** Rua. Cel. Meza, nº 373, Bairro Centro, CEP 97390-000 – Lavras do Sul – RS;

- **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:** Rua Cel. Meza, nº 322, Bairro Centro, CEP 97390-000 - Lavras do Sul - RS, ou nas escolas por ela indicadas;

- **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:** Rua Dr. Pires Porto, nº 62, Bairro Centro, CEP 97390-000 – Lavras do Sul – RS;

- **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO:** Rua Dr. Pires Porto, nº 365 Bairro Centro, CEP 97390-000 – Lavras do Sul – RS;
- **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:** Rua Dr. Pires Porto, nº 332, Bairro Centro, CEP 97390-000 – Lavras do Sul – RS;
- **SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES:** Rua Alexandre Silveira, nº 120, Bairro Hospital, CEP 97390-000 – Lavras do Sul - RS;
- **SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO RURAL E FOMENTO ECONÔMICO:** Rua Alexandre Silveira, nº 120, Bairro Hospital, CEP 97390-000 – Lavras do Sul – RS.
- **CONSELHO TUTELAR:** Rua Santo Antônio nº 130, Bairro Centro, CEP 97390-000 - Lavras do Sul – RS.

2. A contratação somente será considerada concluída mediante a emissão de TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, expedido por servidor designado da pela Secretaria Competente.
3. O prazo para a emissão do TERMO E RECEBIMENTO DEFINITIVO será de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento provisório, em caso de não manifestação considerar-se-á aceito totalmente pelo Município.
4. Caso o produto não corresponda ao exigido pelo Edital, consoante subitem anterior, o FORNECEDOR deverá providenciar, no prazo máximo de até 07 (sete) dias, a sua substituição visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.078/90).
5. O FORNECEDOR deverá entregar os bens em até 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da Nota de Empenho, solicitado pela secretaria competente, conforme sua necessidade, nos locais determinados no instrumento contratual.
6. Os bens ora licitados deverão, além de estar perfeitamente adequados com as especificações, atender a Legislação especificada no Código de Defesa do Consumidor, bem como deverão atender os parâmetros da ABNT e INMETRO, no que couber.
7. A FUTURA CONTRATADA obriga-se a prestar as garantias contra todo e qualquer defeito nos itens/peças do objeto deste edital, pelos prazos definidos conforme Termo de Referência (anexo I).

CLÁUSULA VIII - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (representado por Nota de Empenho), a Administração poderá aplicar, às detentoras da Ata, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas as seguintes penalidades, as quais poderão ser aplicadas na forma do Art. 86 e seguintes da Lei 8666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal 8.883/94, a critério da Administração, garantindo ampla defesa:

- 1.1. Por atraso superior a 10 (dez) dias do prazo entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito a multa de meio (1/2%) por cento por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o décimo primeiro dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a (30) trinta dias;
- 1.2. Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, e aplicada a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
- 1.3. A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou pode ser inscrita, para cobrança como dívida ativa do Município, na forma da Lei.
- 1.4. As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal 8.883/94.
2. Advertência por escrito: sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, assim consideradas as que não se enquadrarem nos dispositivos seguintes:
3. Multa, da seguinte forma:
 - 3.1. A recusa do fornecedor em entregar o material adjudicado configura inexecução Total, sujeitando o fornecedor a penalidade prevista no item 1.2.;
 - 3.2. O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega configura inexecução parcial, sujeitando a fornecedora à penalidade prevista no item 1.1.;
4. Nos termos do Artigo 7º da Lei 10.520/2002, o Licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios;

5. Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o Artigo 87 “caput” da Lei 8.666/93.

6. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao prestador em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

6.1. nos casos definidos no subitem 3.2 acima: por 1 (um) ano.

6.2. nos casos definidos no subitem 3.1 acima: por 2 (dois) anos.

7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

8. A multa dobrará em cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor total a ser pago, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos de qualquer valor que venham a ser causados ao erário público, e/ou rescisão.

CLÁUSULA IX - DA RESCISÃO CONTRATUAL

1. Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no Art. 78 da Lei 8.666/93.

2. Caso o MUNICÍPIO não se utilize prerrogativa de rescindir o contrato, a seu exclusivo critério, poderá suspender a execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo das incidências das sanções previstas no Edital, no Decreto Municipal N.º 4.686//2007 na Lei 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.078/90).

3. A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no Art. 79 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA X - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro do FORNECEDOR poderá ser cancelado, garantida prévia defesa, no prazo de cinco (5) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

I- Pelo MUNICÍPIO, quando:

a) o FORNECEDOR não cumprir as exigências contidas no Edital ou Ata de Registro de Preços;

b) o FORNECEDOR, injustificadamente, deixar de firmar a Ata de Registro de Preços e/ou o contrato decorrente do registro de preços;

c) o FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no Art. 78 e seus incisos da Lei n.º 8.666/93, alterada pela Lei n.º 8.883, de 06 de julho de 1994;

d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;

e) por razões de interesse público, devidamente fundamentado, na forma do inciso XII, do Art. 78 da Lei 8.666/93, e alterações posteriores.

II - Pelo FORNECEDOR, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.

2. O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

3. A comunicação do cancelamento do registro do FORNECEDOR, nos casos previstos no inciso I do item 1, será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento.

4. No caso do FORNECEDOR encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial do Município, considerando-se cancelado o registro do FORNECEDOR, a partir do quinto dia útil, contado da publicação.

5. A solicitação do FORNECEDOR para cancelamento do Registro de Preço, não o desobriga do fornecimento dos produtos, até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de trinta dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório.

6. Enquanto perdurar o cancelamento poderão serem realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.

CLÁUSULA XI - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÕES DE PRODUTOS COM PREÇOS REGISTRADOS

1. Servirão de cobertura às contratações oriundas da Ata de Registro de Preços os recursos orçamentários da Secretaria, indicadas na requisição de despesa, quando da efetiva compra.
2. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Exmo. Sr. Prefeito ou a quem delegar competência.

CLÁUSULA XII - DO FORO

1. Fica eleito o Foro da cidade de LAVRAS DO SUL - RS para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata e pelo futuro contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

CLÁUSULA XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico n.º 36/2022, para Registro de Preços e a proposta das empresas conforme resultado por CNPJ, emitido pelo Sistema Banrisul de Pregões, anexo desta Ata, classificadas em 1º lugar, nos ITENS da licitação.
2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, pelo Decreto Municipal n.º 4.686/2007 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.
3. Serão aceitos, além da assinatura de próprio punho com envio pelos Correios, a assinatura digital e a assinatura eletrônica nas Atas de Registro de Preços, Contratos e demais documentos que vierem a ser firmados com a Administração.

Lavras do Sul, 27 de outubro de 2022.

Sávio Johnston Prestes
Prefeito Municipal

Luís Augusto Bittencourt Oliveira
Presidente da Câmara

Santo Carlos Halabi Machado
Presidente da FMHHTC

AJP Comércio Atacado e Varejo de Produtos de Limpeza
CNPJ 36.047.635/0001-91
(Futura contratada)

Arena Distribuidora de Bebidas Ltda – ME
CNPJ 18.864.381/0001-12
(Futura contratada)

Eregold Comércio Distribuição e Serviços Ltda
CNPJ 35.581.117/0001-90
(Futura contratada)

GD Comércio de Produtos Saneantes Ltda – ME
CNPJ 10.674.585/0001-89
(Futura contratada)

JP Cavedon Soares
CNPJ 10.925.677/0001-94
(Futura contratada)

M.L. Comércio e Representações Ltda
CNPJ 44.651.148/0001-61
(Futura contratada)

Noeli Vieira Distribuidora de Soros
CNPJ 01.733.345/0001-17
(Futura contratada)

Novo Horizonte Comércio de Produtos e
Acessórios de Limpeza Ltda
CNPJ 34.034.228/0001-14
(Futura contratada)

Proquill Produtos Químicos de Limpeza Ltda
CNPJ 87.174.991/0001-07

UP Dent Importação e Exportação Comercial Ltda
CNPJ 20.306.488/0001-97
(Futura contratada)

Videquímica Ind. Comércio de Produtos Químicos Ltda
CNPJ 00.112.092/0001-00
(Futura contratada)